



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 795/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º) - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0602	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
0849	EDUCAÇÃO ESPECIAL
0849252	EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA
0849252.1024	CONTRIBUIÇÕES A APAE
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º) - Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica orçamentária.

Reserva de contingência.....Cr\$ 50.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, aos onze do mês de março de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 11.03.93
Através de *Dirlei*
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração